Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000 Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

PORTARIA Nº. 179, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA,

no uso de suas atribuições legais e constitucionais e usando a competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barra do Mendes e em consonância com o disposto na Lei 923/2021,

Considerando que o servidor público ERNANDES SANTOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro(a), servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias – Matrícula 1673, lotado na Secretaria Municipal de Saúde protocolou "PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO QUADRO EFETIVO".

Considerando ainda que a Lei Municipal Nº 453, de 20 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores público do Município, das autarquias e das fundações municipais", em seu Art. 36, dispõe: "[...] a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício."

RESOLVE:

Art. 1º – **Exonerar, ERNANDES SANTOS DE SOUZA**, CPF sob nº ***.860.645.** Matrícula 1673, do cargo de gente de Combate a Endemias.

Art. 2º – Declarar a vacância do cargo em provimento efetivo Auxiliar Operacional ocupado pelo funcionário mencionado no artigo anterior.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 Cep. 44.990-000 Tel.: (74) 3654-1189 – CNPJ. 13.702.238/0001-00

Art. 3º – **DETERMINO** que o conteúdo do presente Portaria seja imediatamente comunicado aos setores competentes para dar cumprimento imediato ao inteiro teor ao mesmo, procedendo as alterações cadastrais e imediata baixa do quadro de servidores desta municipalidade.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de janeiro de 2024.

ANTÔNIO BARRETO DE OLIVEIRA

Prefeito

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba